



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Casa Frei Caneca

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapissuma, realizada em 14 de janeiro de 2026.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador  
Thyago dos Santos Silva



CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

E-MAIL:[itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

## Casa Frei Caneca

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapissuma, realizada em 14 de janeiro de 2026.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador  
Thyago dos Santos Silva

Aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. Compareceu a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em horário regimental, os Senhores Vereadores: Antônio Mendes da Silva, Fábio Rogério Rodrigues de Paiva, Gleydson Carlos Damasceno, Gonçalo da Cunha Amaral, Gilmar Gomes da Silva, Hugo Leonardo Alves Ferreira da Silva, Nivaldo Vicente da Silva, Sandra Denise Telles Carneiro de Albuquerque, Thyago dos Santos Silva e Vastir Francisco de Lima. O Sr. Presidente cumprimenta a todos com as devidas formalidades: Primeiramente, Bom dia a todos presentes na casa do povo Itapissumense, Casa Frei Caneca, Itapissumense, a Casa Frei Caneca. Queria agradecer aqui a presença de todo mundo, dos amigos aqui presentes. Na pessoa aqui do Seu Martins, lá de Mangabeira, Dinho do Loteamento e algumas pessoas aqui presente. Do nosso querido amigo, filho do Vereador, Lucas de Pacaru. Queria também agradecendo aqui, primeiramente a Deus, segundo ao povo de Itapissuma, por mais um dia de vida, a todo mundo aqui se socializando e trabalhando pela nossa Cidade, que é o interesse de todo mundo. Eu passo a palavra para o meu primeiro Secretário, Pacaru, para fazer a chamada Regimental do Dia. Com a palavra o 1º Secretário Pacaru: Bom dia a todos e a todas. Há número legal, Sr. Presidente, com ausência justificada do Vereador Pirro de Botafogo. O Sr. Presidente dá continuidade: Havendo número legal, declaro a presente Sessão aberta com a proteção de Deus e a vontade do povo. Passo a palavra para o irmão Nivaldo, para fazer o uso do versículo bíblico e posteriormente o nosso Vereador Pacaru fazer a Oração do Pai Nosso. Peço que todos fiquem de pé em reverência ao Senhor. Com a palavra o Vereador Nivaldo: Bom dia. Vamos ler a palavra de Deus no livro de Eclesiastes, capítulo 8, versículo 17, que diz o seguinte: Então vi toda a obra de Deus, que o homem não pode alcançar. A obra que se faz debaixo do sol, por mais que trabalhe o homem para buscar, não a achará. E ainda que diga o sábio, que virá a conhecer, nem por isso poderá alcançar. Amém. Com a palavra o Vereador Pacaru: Todos convidados a nos acompanhar. Pai nosso, que está no céu, santificado seja o vosso nome, venha nós o vosso reino, seja feita a vossa vontade, assim na terra como no céu. O Pão Nossa de cada dia nos dá hoje, perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdoamos a quem nos tem ofendido. E não

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL:[itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)

*Q. B. (Signature)*  
55. *(Signature)*

*(Signature)* *(Signature)* *(Signature)* *(Signature)*

deixeis cair em tentação, mas livrai-nos de todo o mal, amém. O Sr. Presidente dá continuidade: Queria aqui também registrar à presença do ex-vereador Zé Antônio, seja muito bem-vindo à Casa do Povo. Eu passo a palavra para novamente o primeiro Secretário Vereador Pacaru para fazer a Leitura contida na Matéria do Expediente. Com a palavra o Vereador Pacaru: **Projeto de Lei número 1.266 de 2026.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuma, Estado Pernambuco, nos de suas atribuições institucionais, que eles são conferidas e com respaldo nos preceitos Contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa. Faz saber que está encaminhando para a devida apreciação pelo Colendo Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei número 1.266 de 2026. Emenda. Altera a Lei Municipal número 1.230 de 2025, datada de 15 de janeiro de 2025 e da outra providências. Artigo primeiro. Com advento desta Lei, ficam extintos 23 Cargos de Assessor de Comunicação símbolo NS2, aumentando de 33 para 57. O quantitativo de cargos de assessor de gabinete símbolo SN 6P. **Projeto de Lei número 1.277 de 2026.** Assunto. Encaminhamento do Projeto de Lei é alterando a Lei Municipal 1.029 de 2021, capítulo 4, das instâncias de articulação, pactuação e deliberação dos SUOS. Seção 1 do Conselho Municipal de Assistência Social. Do art. 9 ao art.24. Emenda.: O Prefeito do Município de Itapissuma, Estado Pernambuco, nos atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores irá aprovar e sancionar a seguinte Lei. Artigo primeiro. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, SMAS do Município Itapissuma, órgão superior de liberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre Governo de Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo membro nomeado pelo Prefeito tem mandato de dois anos, permitindo a única recondução por igual período. **Projeto de Lei número 1.268 de 2026.** Emenda. Disciplina a concessão do reajuste do Salário Mínimo do Município Itapissuma e dá outras providências. Valdemir Lourenço dos Santos Júnior, Prefeito do Município Itapissuma, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a devida apreciação e a votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei. Artigo primeiro. Fica devidamente regulamentado no âmbito do Município Itapissuma o Salário Mínimo correspondente a 1.621,00 (Hum Mil Seiscents e Vinte Um Reais), Em consonância com Decreto Federal número 1.2797 de 23 de dezembro de 2025. **Projeto de Lei número 1.269 de 2026.** Emenda. Disciplina a sobre vencimentos mensais de Cargos em Comissão no âmbito do Município Itapissuma, Pernambuco. Com nomenclaturas, CC2, CC3, CC4 e CC5 de outras providências. O Prefeito do Município Itapissuma, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a devida apreciação e a votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei. Artigo primeiro. Ficam devidamente regulamentados no âmbito do Município Itapissuma os vencimentos mensais dos cargos comissionados com nomenclaturas CC2, CC3, CC4 e CC5, no valor correspondente a 1.621,00 (Hum Mil Seiscents e Vinte Um Reais). **Projeto de Lei 1.270 de 2026.** Ementa. Disciplina o reajuste dos vencimentos dos Agentes

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL:[itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)

*G. Lourenço*  
Ass. G. Lourenço

*AT*

*PF*  
*GB*  
*GB*

Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias no Município Itapissuma. Conforme Emenda Constitucional número 120 de 05 de maio de 2022. E Lei Municipal número 1.156 de 18 de julho de 2022 de suas alterações e dá outras providências. O Prefeito do Município de Itapissuma, no uso de suas atribuições institucionais que são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que encaminho para a devida apreciação e votação da pela Egrégia Câmara Municipal de Variadores o seguinte Projeto de Lei. Artigo primeiro. Fica devidamente regulamentado no âmbito do Município Itapissuma os vencimentos mensais de 3.242,00 (Três Mil Duzentos e quarenta e dois Reais), aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município Itapissuma, Conforme Emenda Constitucional número 120 de 05 de maio de 2022. Lei Municipal 1.156 de 18 de julho de 2022 e de suas alterações. **Projeto de Lei número 1.271 de 2026.** Ementa. Disciplina sobre a revisão geral dos vencimentos estabelecidos na Lei Municipal número 1.147 de 2022 para os Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências. O Prefeito do Município Itapissuma Estado Pernambuco, no uso de atribuições institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que encaminho para a devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei. Artigo primeiro. Fica devidamente regulamentado no âmbito do Município Itapissuma a revisão dos vencimentos estabelecidos no artigo quinto da Lei Municipal de número 1.147 de 2022 para os cargos de Provimento Efetivo em conformidade com as tabelas constantes no anexo vencimento dois, progressão horizontal e anexo 3, progressão vertical constantes nessa Lei. **Projeto de Lei número 1.272 de 2026.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal, Itapissuma, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em fundamento, em preceitos contidos no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, faz saber que está encaminhando para a devida apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Ementa. Fixa o Salário do Mínimo Nacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itapissuma e dá outras providências. Artigo primeiro. Fica regulamentado no âmbito desde o Poder Legislativo Municipal Salário Mínimo correspondente a R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte um reais), em consonância com o Decreto Federal número 1.2797 de 23 de dezembro de 2025. Sem mais matéria, Presidente, para o Expediente. O Sr. presidente dá continuidade: Não havendo mais Matéria contida no Expediente, passamos à Tribuna do Povo. Não havendo orador na Tribuna do povo. Com o aparte o Vereador Pacaru: Eu vou pedir sua permissão rapidinho, já que a reunião está bem atrasada, mas não poderia deixar de mandar um aplauso que é a toda comunidade católica de Itapissuma através da festa dos nossos padroeiro São Gonçalo do Amarante, que, graças a Deus, terminou aqui na igreja no último domingo. Mas hoje estão todos convidados, vamos ter um encerramento oficial com uma grande missa campal e logo após um show com um artista nível nacional. Era um desejo de todos católicos aqui e, graças a Deus, o Prefeito nos atendeu. Então, hoje todos convidados, a partir das 19 horas, a missa campal e às 21 horas eu vou com o padre Fabio de Melo. No mais muito obrigado e bom dia. Com o aparte a Vereadora Sandra de GG: Senhor Presidente, bom

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL: [itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)

  
Gilmar  
TCS





dia a todos. Pedi ao Sr. para quebrar o protocolo, porque tem que ir até a Tribuna, não me escrevi. Pedir um voto de Pesar a um funcionário nosso, que era o Aluísio Alves de Medeiro Pinto Filho, acredito que a maioria o conheceu e foi a óbito hoje. Então, a família ligou para mim é uma pessoa que contribuiu muito com o nosso Município, com a Câmara, pela sua integridade, pelo seu estilo, pai, maravilhoso. Então, não tenho palavras para dizer a nenhum da família, nada a não ser. Meus sentimentos, e esse Voto de Pesar para seu Aluísio. O Presidente dá continuidade: Eu queria desde já também me somar ao seu voto de Pesar, a esse grande cidadão e também me somar ao Vereador Pacaru. E convidar todos vocês, que não é todo dia, Vereador, que a gente recebe um padre nesse nível, que é o padre Fabio de Melo. No mais, minha gente, não tendo mais orador do na tribuna do povo, eu declaro aberta a Ordem do dia. **Projeto de Lei de número 1.267, barra 2025**, Ementa, dispõe sobre alteração da Lei Municipal de número 1.109, barra 2021, capítulo 4 das instâncias de articulações de pontuação e liberação de SUOS, sessão 1 do Conselho Municipal de Assistência Social do artigo 19 ao artigo 24. O Prefeito do Município de Itapissuma no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. Artigo 1 fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social de siglas CMAS, do Município de Itapissuma- PE, órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre Governo e sociedade civil vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros nomeados pelo Prefeito tem mandato de dois anos, permitida única recondução por igual ao período. Coloco esse Projeto de Lei de número 1.267/2025, em primeira discussão, em primeira votação, em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação, **projeto de Lei nº 1.267/25**, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.266/2026**. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, no uso de atribuições institucionais que lhes são conferidas e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pelo Colendo Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ementa altera Lei Municipal número 1.230/2025, datada dia 15 de janeiro de 2025 e da outras providências, artigo 1 com os adventos desta Lei ficam extintos 23 cargos de Assessor de Comunicação de símbolo NS2; aumentado de 33 para 57 o quantitativo de cargo de Assessor de Gabinete de símbolo NS6, coloco esse Projeto de Lei de 1.266 /2026, em primeira discussão e em primeira votação, em discussão não havendo que querer discutir, coloco em votação, Projeto de Lei de número 1.266/2026 aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.268/2026** Ementa, disciplina a concessão do reajuste do salário mínimo do Município de Itapissuma-PE e dá outras providências, o Senhor Prefeito Valdemir Lourenço dos Santos Júnior, Prefeito Município Itapissuma do Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições institucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores do seguinte Projeto de Lei, artigo 1 fica devidamente regulamentado no âmbito do Município de Itapissuma-PE, o salário mínimo correspondente a 1.621,00

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL:[itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)

(Mil seiscentos e vinte um reais), em consonância com o Decreto Federal de número 1.2796, de 23 de dezembro de 2025. Esse Projeto de Lei eu coloco ele **Projeto de Lei de número 1.268/2026**, em primeira discussão em primeira votação em discussão, não havendo que querer discutir, coloco ele em votação, Projeto de Lei de número 1268/2026, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.269/2026**, Ementa disciplina sobre os vencimentos mensais dos cargos em comissão no âmbito do Município de Itapissuma-PE, com nomenclatura de sigla CC2, CC3, CC4 e CC5 e dá outras providências o Prefeito Valdemir Lourenço dos Santos Júnior, Prefeito Município de Itapissuma do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições institucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Artigo 1-Fica devidamente regulamentados no âmbito do Município de Itapissuma-PE, os vencimentos mensais dos cargos comissionados com a nomenclatura de sigla CC2, CC3, CC4, CC5, no valor correspondente a 1.621,00 reais,(Mil seiscentos e vinte um reais) esse Projeto de Lei eu coloco ele em discussão, primeira discussão, em primeira votação, em discussão o Projeto de Lei de nº 1.269/,não havendo quem queira discutir, coloco ele em votação, Projeto de Lei de número 1.269 /2026, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.270/2026**, Ementa disciplina sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município do de Itapissuma-PE, conforme a Emenda Constitucional de número 120 de 05 de maio de 2.022 e Lei Municipal de número mil 1.56 de 18 de julho de 2022 e suas alterações dá outras providências o Prefeito do Município Valdemir Lourenço dos Santos Júnior, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber quem encaminha para a devida apreciação e votação pela Egrégia a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Artigo 1-Fica devidamente regulamentados no âmbito do Município de Itapissuma-PE, os vencimentos mensais de 3.242,00 reais, (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município de Itapissuma-PE, conforme a Emenda Constitucional de número 120 de 05 de maio de 2.022, com a Lei Municipal também de número 1.156 de 18 de julho de 2.022 e suas alterações, coloco esse projeto de lei de número 1.270 em primeira discussão, em primeira votação, em discussão, não havendo queira discutir, coloco ele em primeira votação, **Projeto de Lei de número 1.270/2026**, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.271/2026**, Ementa disciplina sobre a revisão geral dos vencimentos estabelecido na Lei Municipal de número 1.147/2022, para os cargos de provimentos efetivos e dá outras providências, o Prefeito do Município de Itapissuma, Valdemir Lourenço dos Santos Júnior, faz no uso das suas atribuições institucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei artigo 1 fica devidamente regulamentada no âmbito do Município de Itapissuma-PE, a revisão geral dos vencimentos estabelecidos

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL:[itapissumacamaramunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamaramunicipal@gmail.com)

G. Lourenço  
Ass. G. Lourenço

12/05/2026  
Assinatura

no artigo 05 da Lei Municipal de número 1.147/2022 para os cargos de provimentos efetivos conformidade com as tabelas constantes no anexo 1, eu coloco esse Projeto de Lei nº 1.271/2026, em primeira discussão, em primeira votação, em discussão, não havendo mais quem queira discutir, coloco ele votação, Projeto de Lei de número 1.271/2026, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei de número 1.272/2026** a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuma no Estado de Pernambuco, no uso da as atribuições institucionais que são conferidas e com fundamento e preceitos contínuos no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município faz saber que encaminhou para devida apreciação pelo Plenário o seguinte Projeto de Lei Ementa fixa o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itapissuma e dá outras providências. Artigo 1 fica regulamentado um âmbito deste Poder Legislativo Municipal, o Salário Mínimo correspondente a 1.621,00 reais(mil seiscentos e vinte um reais), em consonância com o Decreto Federal de número 12.797 de 23 de dezembro de 2025, coloco esse Projeto de Lei de número 1.272/2026 em primeira discussão, em primeira votação, em discussão não havendo quem queira discutir, coloco ele em votação, Projeto de Lei de Nº 1.272/2026 aprovado por unanimidade. Coloco aqui a quebra do Interstício para fazemos daqui a dois minutinhos uma nova reunião, para aprovar os demais Projetos de Leis no mais queira aqui agradecer a presença de todos e até daqui a pouco. *FSS*

